

A República de Seicheles compõe-se de 115 ilhas, sendo Mahé a maior delas. Durante os séculos XVIII e XIX, ingleses e franceses alternaram-se no domínio das ilhas, que, junto com as Ilhas Maurício, representavam importante ponto de apoio logístico para as rotas náuticas em direção a Ásia. Em 1976 Seicheles tornou-se independente, e desde então participa como membro pleno da Commonwealth.

Política Interna

O Presidente Albert René governou o país de 1977 até abril do corrente ano, quando foi substituído por James Michel. Em 1991 foi abolido o sistema de partido único, permitindo-se a formação de oposição partidária. Uma nova constituição foi adotada em 1993, a que se seguiram eleições presidenciais e parlamentares.

Política Externa

Desde a ascensão do Presidente René à Presidência da República, em 1977, Seicheles tem adotado uma política externa de não-alinhamento. O país depende em larga medida do relacionamento com os países ocidentais (principalmente França, Reino Unido e Japão), tanto por causa dos investimentos que realizam nas ilhas como pelo turismo.

O arquipélago tem também desenvolvido relações especiais com as ilhas Maurício, Comores e Madagascar, que, juntamente com Seicheles e outros países, criaram a Indian Ocean Commission (OIC), que tem por objetivo a preservação do ecossistema do Oceano Índico e o aumento dos fluxos comerciais na região. Deve-se assinalar que Seicheles foi também admitida como membro da SADC (Southern Africa Development Community).

Economia

Desde a independência, em 1976, a renda per capita do arquipélago cresceu cerca de 7 vezes em relação aos índices anteriores, próximos ao nível de subsistência. A expansão foi liderada pelo setor turístico, que emprega 30% da força de trabalho e é responsável, juntamente com a pesca do atum, por mais de 70% das divisas em moeda fone.

Ultimamente, o Governo vem promovendo o investimento estrangeiro para possibilitar a melhoria de hotéis e outros serviços, sobretudo em razão da fone concorrência internacional no setor de turismo. Simultaneamente, procura-se reduzir a dependência do turismo através da promoção do desenvolvimento das lavouras, da pesca e de manufaturas em pequena escala. O Governo local vem enfrentando problemas

com o déficit orçamentário e a privatização das empresas públicas.

Relações Bilaterais

A República de Seicheles e o Brasil estabeleceram relações diplomáticas oficiais em 1986, quando a Embaixada do Brasil em Dar-es-Salaam passou a tratar, cumulativamente, dos temas relacionados àquele país. Com o fechamento da Embaixada na capital da Tanzânia, transferiu-se para a Embaixada em Maputo a cumulatividade em Seicheles.

O Governo de Seicheles tem manifestado interesse em estreitar a cooperação com o Brasil, principalmente no campo educacional. Nesse sentido, o Brasil poderá vir a apresentar ao Governo seichelense projeto de acordo de cooperação na área de intercâmbio universitário, no âmbito do Programa de Estudante Convênio (PEC).

Em dezembro de 2003, o Governo de Seicheles comunicou seu apoio à candidatura brasileira a um assento na Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO (United Nations Industrial Development Organization).

As relações comerciais com Seicheles são inexpressivas, cabendo destacar apenas alguma movimentação na área do turismo.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2004

Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias dos trabalhadores em garimpo mortos por índios na Terra Indígena Roosevelt, em abril de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida indenização, a título de reparação de danos, em parcela única, por trabalhador, aos dependentes legais dos trabalhadores em garimpo que faleceram em homicídios praticados por índios da etnia “cinta-larga”, na Terra Indígena Roosevelt, em abril de 2004.

Parágrafo único. As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União ve-